



CONTRATO Nº 069/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/5617

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém - PA. CEP: 66.095–492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF nº 462.525.762-05, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.719.523/0001-34**, Inscrição Estadual nº 90561187-96, sediado (a) na Rua Rio Paraná, nº 185, CEP: 86.185-300, Cambé/ PR, telefone (43) 3341-00060, e-mail: claromed.licitacoes@gmail.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **LEONARDO MARIA CLARO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.338-749-3, expedida pela (o) SESP-PR, e CPF nº 107.725.009-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/5617 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEAP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/ 2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES.5
774047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES.5774047
Dados: 2023.10.03
17:39:43 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de forma
digital por CLARO
MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:137195230001
34
Dados: 2023.10.02
15:54:00 -03'00'



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro	Und	52	R\$ 64,13	R\$ 3.334,76
2	Desfibrilador portátil compacto, c/monitor	Und	1	R\$ 8.480,00	R\$ 8.480,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. DA CONTRATADA

2.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda;

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.1.4. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.2. DA CONTRATANTE

2.3. São obrigações do Contratante:

2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57
74047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:40:03 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTD:13719
523000134

Assinado de forma
digital por CLARO
MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTD:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:54:17 -03'00'



2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. **CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.814,76 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283;

NATUREZAS DE DESPESAS: 339030 (consumo) e 449052 (permanente);

FONTE: 0.2.759.0000.70;

PI: 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente)

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da Contratada.

6.2. Caso a conta corrente da Contratada não seja no Estado do Pará, a Nota Fiscal/Fatura – NF - deverá explicitar o domicílio bancário conforme ditames do decreto estadual nº 877/2008, mediante comprovação de entrega dos materiais, devendo ser emitida NF correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/ Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

MARCO
ANTONIO
SIROTTEAU
CORREA
RODRIGUES:5
774047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTTEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:40:11 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de forma
digital por CLARO
MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:54:33 -03'00'



- 6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 do Termo de Referência.
- 6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.11. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57
74047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:40:22 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de forma
digital por CLARO
MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:54:54 -03'00'



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário prestará garantia no valor correspondente a do valor total do Contrato, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

7.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

7.3. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.5. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93).

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços.

8.1.2. Contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E do IBGE), art.1º da lei nº 9494/97.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5
774047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:40:34 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de forma
digital por CLARO 5
MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:55:11 -03'00'



legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega dos materiais permanentes (ítems de Capital) é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Setor de Patrimônio desta SEAP, situado na BR – 316, Km 5, Est. Caixa Pará s/n – Levilândia, Ananindeua -PA, de 8 as 14 horas. CEP: 67.015-520.

9.2. Já a entrega dos materiais de consumo (itens de custeio) é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Almojarifado desta SEAP/PA, situado na Trav. Gaspar Viana nº 832 – Bairro: Reduto. CEP: 66.053-090.

9.3. O recebimento dos equipamentos e dos materiais de consumo será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

9.4. Será feita a inspeção dos materiais entregues, constatando a parcialidade da execução, ou que em desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais imediatamente.

9.5. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do produto e de sua Nota Fiscal/ Fatura com o constante no Termo de Referência e no Contrato.

9.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

9.7. A Administração da SEAP rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a SEAP e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:
5774047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03 17:40:45 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTD A:13719
523000134

Assinado de forma digital por CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTD A:13719523000134
Dados: 2023.10.02 15:55:42 -03'00'



recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.10 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quando a contratada:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I. Advertência;

II. Multas; e

III. Suspensão temporária de participar em licitação, com impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá funcionar como punição por perdurar até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (que será concedida sempre a contratada

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57
74047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:40:54 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de
forma digital por
CLARO MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:55:56 -03'00'



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior).

11.2.1. Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

11.2.2. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

11.2.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações.

11.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

11.3.1. Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

11.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços ou prestar o serviço em desacordo com o previsto, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9%, que corresponde a atraso de até 30 (trinta) dias recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.4.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9%, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto 11.4.1. e 11.4.2. deste subitem;

11.4.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.5. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art.65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

11.5.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

11.5.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:5
774047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7
Dados: 2023.10.03
17:41:04 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216– E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de
forma digital por 8
CLARO MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:56:09 -03'00'



11.5.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

11.6. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

11.6.1. Por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de advertência e a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

11.6.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos, quer por internet ou documento físico, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

11.6.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

11.6.4. Por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

11.6.5. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

11.6.6. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

11.6.7. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

11.6.8. O prazo previsto poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as consultas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

11.7. A declaração de idoneidade será aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

11.8. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

11.8.1. For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

11.8.2. Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

11.8.3. Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

11.8.4. Demonstrar **não possuir idoneidade** para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

11.8.5. Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

11.8.6. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

11.8.7. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem consentimento expresso do órgão licitador.

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57
74047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7
Dados: 2023.10.03
17:41:14 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de
forma digital por 9
CLARO MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:56:27 -03'00'



11.8.8. A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD (Secretaria de Estado de Planejamento e Administração) e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

11.8.9. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

11.8.10. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

11.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência da respectiva notificação.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

11.12. É assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

11.12.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

11.12.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

11.12.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

11.12.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no cadastro da Receita Federal.

11.13. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:57
74047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:41:41 -03'00'



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA
Avenida João Paulo II, 602 – Marco, Belém/PA – CEP 66095-492
Coordenadoria de Contratos - Telefone: (91) 3239-4216 – E-mail: ccont@seap.pa.gov.br

CLARO MED
EQUIPAME
NTOS
MEDICO
HOSPITALA
R
LTDA:13719
523000134

Assinado de
forma digital
por CLARO MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719523
000134
Dados:
2023.10.02
15:56:44 -03'00'



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- 14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU
CORREA
RODRIGUES:577
4047

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03
17:41:51 -03'00'



CLARO MED
EQUIPAMEN
TOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719
523000134

Assinado de forma
digital por CLARO
MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:1371952300
0134
Dados: 2023.10.02
15:57:02 -03'00'



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

17.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da última assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.03 17:42:02
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CLARO MED
EQUIPAMENTOS
MEDICO HOSPITALAR
LTDA:137195230001
34

Assinado de forma digital
por CLARO MED
EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALAR
LTDA:13719523000134
Dados: 2023.10.02 15:57:39
-03'00'

LEONARDO MARIA CLARO
Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



por infração, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XVI c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional concernente as avarias ocorridas com o veículo MOBI LIKE, placa QEP 0749, sendo oportuno ressaltar que o ex-servidor é Major da Polícia Militar do Estado, que pese a Orientação Jurídica nº 11-PGE e considerando o Parecer nº 000322/2023/PGE, ratificado em 05/06/2023, encaminhando os presentes autos à Corregedoria Geral da Polícia Militar para ciência e devidas providências.

Art. 2º - COMUNICAR à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa – SAGA para ciência desta decisão e manifestação de anuência sobre a sugestão feita a Coordenadoria de Transporte - CTRANS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994523

PORTARIA Nº 0821/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 03 de outubro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6297/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os supostos disparos de arma de fogo realizados por Policiais Penais em frente ao portão frontal da Unidade Prisional, sendo que este estava aberto, conforme fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00004/2020.108621-7/Cidade Nova 3ª SECCIONAL-2ªRISP-18, datado de 30/10/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU, haja vista a ausência de indícios de autoria ou prática funcional suficientes dos servidores lotados na Unidade Prisional.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994519

PORTARIA Nº 0798/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 25 de setembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7434/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão sofrida pela Pessoa Privada de Liberdade – PPL LUCIANO RICARDO SOUZA CABRAL (INFOPEN 181466), no ano de 2021, por servidor conhecido como 'DESGRAÇA', a fim de identificar o autor, bem como outras possíveis vítimas.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do servidor F.J.C. (M.F.: 5953947), com fulcro nos arts. 177, VI c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU. Bem como, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, considerando as informações narradas pela PPL ELIZEU DE SOUZA MONTEIRO (INFOPEN 35309), para que sejam apurados os indícios de cometimento de infrações funcionais por servidores desta SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR em parte, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020, e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e 110, II, da Lei nº 8.972/2020, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor F.J.C. (M.F.: 5953947), Policial Penal, pela suposta agressão a internos na cadeia Pública de Jovens e Adultos-CPJA, com fulcro, nos artigos 177, VI c/c 190, IV e VII, da Lei nº 5.810/1994 – RJU; Bem como, DETERMINAR, com esteio nos artigos 199, da Lei nº 5.810/1994 e 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020, a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar suposta agressão física cometida a PPL ELIZEU DE SOUZA MONTEIRO (INFOPEN 35309), quando custodiada na CPJA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 994521

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 384/2023 – GAB/SEAP

Belém, 03 de outubro de 2023.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO - Matrícula Funcional nº 54187317, designar a servidora PATRÍCIA CASTILHO GUIOMARINO - Matrícula Funcional nº 5967774, para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS - Matrícula nº 57198748, para atuar como Fiscal Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/SEAP, celebrado entre a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especiali-

zada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA). Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 994060

CONTRATO

CONTRATO: 069/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/ 2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.814,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283;

NATUREZAS DE DESPESAS: 339030 (consumo) e 449052 (permanente);

FONTE: 0.2.759.0000.70;

PI: 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente)

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 03/10/2024

CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.719.523/0001-34

ENDEREÇO: Rua Rio Paraná, nº 185, Cambé/PR.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 994053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/285700

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide ADJUDICAR, fundamentado no art. 13, IV do Decreto nº 534/2020 e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico 016/2023/SEAP, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de imagem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP - nas unidades do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua – CRF ANANINDEUA, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRF MARABÁ, e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRF SANTARÉM, como parte da proposta do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN de 2022 para promoção da saúde menstrual no cárcere, no qual se consagra vencedora pelo critério de julgamento menor preço por item a licitante a seguir:

- Empresa: MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 25.476.701/0001-22, no valor total R\$ 101.928,00 (Cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais), vencedora dos itens: 01, 02 e 03.

Valor global do Certame: R\$ 101.928,00 (Cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Belém-PA, 04/10/2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 994093

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/268696

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide ADJUDICAR, fundamentado no art. 13, IV do Decreto nº 534/2020 e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEAP, que tem como objeto da presente licitação o fornecimento de vestuário, ROUPAS ÍNTIMAS CALCINHAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - nas unidades do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua CRF ANANINDEUA, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRF MARABÁ, e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRF SANTARÉM, como parte da proposta do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Peniten-

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 48/2023- CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.005/2022 - EMSERH. OBJETO: Aquisição de OPME - Órteses Próteses e Materiais Especiais - Cirurgias (insumos para NEUROCIRURGIA), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: 19/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.)

Licitação nº [1021838]

Motivo: necessidade de divulgação de novo edital, dado aos pedidos de IMPUGNAÇÕES recebidas.

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "csl.emserh.ma@gmail.com" e "thyago.csl.emserh@gmail.com" ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 2 de outubro de 2023.

THYAGO MONTE SOUZA

Agente de Licitação da CSL/EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 232/2023 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.547/2023- EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes para analisador de gases sanguíneos com cessão de equipamento em comodato para atender as necessidades do Hospital da Ilha, administrado pela EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: Fica remarcada para o dia 31/10/2023, às 09h00min (horário local).

Motivo: Alterações do edital de licitação conforme errata nº001/2023

Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.)

Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ID: 1020046

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 2 de outubro de 2023.

VANESSA LEITE MARANHÃO

Agente de Licitações - CSL/EMSERH

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023/CASACIVIL/MT

PROCESSO CASACIVIL-PRO-2023/08608

CONTRATANTE:CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO-CNPJ:03.507.415/0007-30.CONTRATADA: EMPRESA ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ:24.702.862/0001-24.OBJETO:O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de fretamento de Aeronave tipo Jato para atender a demanda do Gabinete Militar da Secretaria da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023/CASACIVIL.Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:04101.Unidade Gestora:0014.Projeto/atividade:2138.Fonte:1.500.0000/1.501.0100.Natureza de Despesa:3.3.90.33.006.Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários. VALOR TOTAL:R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).DATA DA ASSINATURA:04/10/2023.ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA- CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e HÉLIO VICENTE-Representante da Empresa ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: Companhia da Obra Engenharia e Construções LTDA. Instrumento: Contrato nº DE-034/2023. Objeto: Execução da segunda etapa do complemento das obras de drenagem, contenção, reabilitação e recomposição de pavimento, no âmbito do empreendimento de requalificação urbana e ambiental do Ribeirão Arrudas, entre o Viaduto do Barreiro e Avenida Presidente Castelo Branco, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, Estado de Minas Gerais, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Saneamento Básico - do Governo Federal. Processo SEI nº 2300.01.0059812/2023-56. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo e Pedro Calixto Alves de Lima, por contratante; José Luiz da Silva Amorim, por contratado.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG-MG, realizará licitação que tem por objeto o registro de preços para aquisição de ESTABILIZADORES e NOBREAKS sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão terá início no dia 23/10/2023, às 10h, no site www.compras.mg.gov.br.Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte/ MG, 5 de outubro 2023.

JAFER ALVES JABOUR

Superintendente Central de Licitações e Contratações SEPLAG-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna público a licitação referente a Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 123/2023. Objeto: Prestação de serviços de Subscrição de licença de software Qlik Sense com treinamento e consultoria conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 23 de outubro de 2023, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2023

JÚLIO CÉSAR LEMOS BARBOSA

Superintendente de Infraestrutura e Logística

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 312023

Julgamento de Habilitação - A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES torna público aos interessados na Concorrência 31/2023, Processo 2311021 000031/2023, pelo regime de Empreitada Por Preço Global, do tipo Menor Preço, Execução de obras de Contenção, Pavimentação, urbanização, terraplenagem, drenagem e estabilização de taludes nos terrenos adjacentes aos prédios das Escolas Técnicas do Brasil Profissionalizado em Monte Azul e Janaúba. Resultado de Julgamento de documento de Habilitação: Qualificada para o Lote 01 a empresa JJF Construtora e Locação De Maquinas Ltda CNPJ 38.349.798/0001-54 - Lote 02 não há documentos de habilitação para o lote 2, sendo deserto. Fica marcada a sessão para abertura do envelope de Proposta de Preço para o dia 09 de outubro de 2023, às 8 horas na sala do setor de Compras/Licitação Montes Claros - MG - Prédio 05 - 1º andar, CEP 39401-089.

Montes Claros/MG, 5 de outubro de 2023

PROFESSORA DRA. CLÁUDIA LUCIANA TOLENTINO SANTOS

Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-FESPDS

O Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS, comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Salvamento - compressor, para atender às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2022, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 19/10/2023 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 928154). OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 5 de outubro de 2023.

LUCIANA CUNHA DA SILVA

Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 069/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.814,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283;

NATUREZAS DE DESPESAS: 339030 (consumo) e 449052 (permanente);

FONTE: 0.2.759.0000.70;PI: 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente)DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 03/10/2024

CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.719.523/0001-34

ENDEREÇO: Rua Rio Paraná, nº 185, Cambé/PR.

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES -Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO Nº 2023/268696

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide ADJUDICAR, fundamentado no art. 13, IV do Decreto nº 534/2020 e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 015/2023/SEAP, que tem como objeto da presente licitação o fornecimento de vestuário, ROUPAS ÍNTIMAS CALCINHAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - nas unidades do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua CRF ANANINDEUA, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRF MARABÁ, e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRF SANTARÉM, como parte da proposta do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN de 2022, visando atender as necessidades desta Secretaria, em favor da empresa abaixo declarada vencedora:

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ 45.438.114/0001-56 a qual foi a vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 15.605,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais). O valor global do certame é de R\$ 15.605,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Belém-PA, 4 de outubro de 2023

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 2023/285700

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide ADJUDICAR, fundamentado no art. 13, IV do Decreto nº 534/2020 e HOMOLOGAR, nos termos da legislação em vigor, os atos praticados no Pregão Eletrônico 016/2023/SEAP, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de imagem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP - nas unidades do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua - CRF ANANINDEUA, Centro de Recuperação Feminino de Marabá - CRF MARABÁ, e Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRF SANTARÉM, como parte da proposta do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN de 2022 para promoção da saúde menstrual no cárcere, no qual se consagra vencedora pelo critério de julgamento menor preço por item a licitante a seguir:

- Empresa: MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 25.476.701/0001-22, no valor total R\$ 101.928,00 (Cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais), vencedora dos itens: 01, 02 e 03.

Valor global do Certame: R\$ 101.928,00 (Cento e um mil, novecentos e vinte e oito reais).

Belém-PA, 4 de outubro de 2023

MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023100600286

286

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.